



PORTARIAS

PORTARIA Nº 395/2023

DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, e ainda nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 426, de 19 de julho de 2006 e art. 6º, da Portaria nº 169, de 27 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os componentes da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, na seguinte forma:

I- Adriana Evangelista Miranda;

II- Andrea Alves Rodrigues;

III- Eliane Gualberto;

IV- Fabio Nonato de Assunção;

V- Renato Amaral de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Uberlândia/MG, 07 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Zezinho Mendonça

Presidente

PORTARIA 402/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, Considerando que em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 estava suspensa; Considerando a publicação da Portaria nº 335 de 15 de maio de 2023 que estende aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270 de 25 de abril de 2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fabio Nonato de Assunção**, matrícula 8523, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre **08/04/2018 a 06/04/2023**, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de junho do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 403/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, Considerando que em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 estava suspensa; Considerando a publicação da Portaria nº 335 de 15 de maio de 2023 que estende aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270 de 25 de abril de 2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Michele Silva Cabral**, matrícula 8459, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre **29/09/2017 a 28/09/2022**, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de junho do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 404/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, Considerando que em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 estava suspensa; Considerando a publicação da Portaria nº 335 de 15 de maio de 2023 que estende aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270 de 25 de abril de 2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Midian de Souza Silva**, matrícula 8178, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, a conversão em pecúnia de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre **29/05/2016 a 27/05/2021**, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no arti-

go anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de junho do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

Nesses termos, entende-se viável a presente contratação, porquanto atende ao preceito legal previsto no artigo 75, inciso IX da nova lei de licitação e contratos nº. 14.133/21. Uberlândia, 16 de junho de 2023.

Giovanna Aparecida Cruz

Gestora do Contrato

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL- CNPJ 04.196.645/0001-00

A contratação do objeto visa atender a necessidade da Câmara Municipal de Uberlândia a fim de se dar publicidade ao extrato de edital de licitação no Diário Oficial da União, conforme estabelece o artigo 54, da lei 14.133/21, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”

Além disso, a portaria IN/SG/PR de nº.09 de 04 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, em seu artigo 5º, que transcrevo:

“Art. 5º São publicados, na Seção 3 do Diário Oficial da União, os extratos de instrumentos contratuais e congêneres, de convênios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de distrato, de registro de preços, de rescisão; os editais de citação, de intimação, de notificação e de concursos públicos; e os comunicados, os avisos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de registro de preços, de anulação, de revogação e os resultados de julgamentos, entre outros atos da administração pública, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou decorrente de norma infralegal.”

A Imprensa Nacional, através do Diário Oficial da União (DOU), é um veículo de comunicação responsável por preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal, que oferece os serviços de publicidade oficial, que permitirá à Câmara Municipal de Uberlândia dar cumprimento ao artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

O processo de contratação direta encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza do artigo 72 da citada lei, além de atender os requisitos exigidos e ser compatível com a previsão de recursos orçamentários e preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Quanto ao preço, a Portaria IN/SG-PR nº 110, de 18 de março de 2022, estabelece no artigo 1º, o valor fixo de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União, sendo compatível com o preço de mercado, conforme pesquisa de preço anexada ao processo.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no Artigo 95, caput: “O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2022 da Câmara Municipal de Uberlândia, presentes os requisitos, conforme o que consta do Processo de nº. 018/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 005/2023, cujo objeto é a contratação da Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ/MF de nº. 04.196.645/0001-00, a fim de dar publicidade aos extratos de editais de licitações promovidas pela Câmara Municipal de Uberlândia no Diário Oficial da União, conforme exigência legal, preconizada no artigo 54, caput e § 1º da Nova Lei de Licitações, no valor global de R\$ 8.095,36 (oito mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 16 de junho de 2023.

EDUARDO BORGES MORAES

Ordenador de Despesas.

JUSTIFICATIVA

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 10/2020 com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2019, Processo 061/2019, homologado em 16/03/2020, para prestação de serviços mediante terceirização para atender às necessidades da TV Câmara.

O contrato foi firmado em 06/05/2020, entretanto, ficou suspenso no período da pandemia e, quando foram retomadas as atividades da TV Câmara iniciou-se a contratação dos profissionais necessários para seu funcionamento. Em virtude das mudanças que ocorreram na programação pós pandemia, houve necessidade de revisar a contratação dos profissionais, diante dessa situação fática foi firmado o aditamento de nº.: 005/2023 ao contrato, para supressão de 6 postos de trabalho.

Isto posto, adveio a CCT/2023 e a necessidade de repactuação contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Portanto, considerando que as atividades ora desenvolvidas demandam atuação efetiva dos 11(onze) se faz necessária realizar a repactuação contratual decorrente da CCT/2023 para reajuste salarial da categoria, nota-se que eles fazem jus ao pagamento retroativo do aumento salarial e do vale refeição, restando justificada a repactuação.

Nestes termos, solicitamos providências para o apostilamento com vistas a repactuação do contato.

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

RONALDO SEBASTIÃO FERREIRA

Diretor TV Legislativa

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de material/contratação de serviço protocolo nº 25802023, que

trata da repactuação do Contrato nº 010/2020, aditado pelo nº.: 005/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2019 - Processo Licitatório nº 061/2019, no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na justificativa da Diretoria da TV Legislativa, fica autorizado o apostilamento para repactuar os postos que foram mantidos após o aditamento de nº.: 005/2023.

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

Rosivaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do apostilamento previsto, justificativa em anexo, bem como na manifestação da Coordenadoria de Controle Interno nº 010/2023, levando em consideração ser possível e legal, consideramos AUTORIZADA a realização do apostilamento ao Contrato nº 010/2020, para repactuar os postos que foram mantidos após o aditamento de nº.: 005/2023.

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 14/2020 com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo 031/2020, homologado em 25/06/2020, na prestação de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O contrato foi firmado em 02/07/2020, entretanto, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, conforme convenção coletiva de trabalho 2023, que reajustou o salário para as categorias profissionais da contratação em 6,5%, prevista em sua cláusula quarta e, diante dessa situação, que as atividades desenvolvidas são essenciais para a manutenção desta Casa de Leis, restando justificada a repactuação.

Nestes termos, solicitamos providências para o apostilamento de repactuação contratual para o exercício 2023.

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

HELEN CRISTINA V. FREITAS.
Diretora Departamento de Administração.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de material/contratação de serviço, protocolo nº 3019/2023, que trata da repactuação do Contrato nº 014/2020, firmado com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo Licitatório nº 031/2020, no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na justificativa da Diretora do Departamento de Administração, fica autorizado o novo apostilamento para repactuar os valores, nos termos da CCT/2023 e manifestação da Coordenadoria de Controle Interno nº 008/2023, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

Rosivaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do apostilamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração ser possível e legal, consideramos AUTORIZADA a realização do apostilamento ao Contrato nº 014/2020, firmado com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA para repactuar os valores.

Uberlândia, 12 de junho de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

PROCESSOS

DESPACHO DECISÓRIO

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 004/2023**

(COMISSÃO PROCESSANTE CONFORME PORTARIA 308/2023)

INTERESSADO: GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

1. RELATÓRIO

Através da presente, esta diretoria vem manifestar-se nos autos deste processo administrativo em epígrafe para posicionar em relação ao descumprimento dos termos e disposições estabelecidos no contrato 025/2022 firmado junto a Câmara Municipal de Uberlândia.

Primordialmente é considerável vir à tona que houve dilação de prazo para obrigatoriedade da Lei 14.133/2021, através de medida provisória (MP) 1.167/2023, que prorroga o prazo até 30 de dezembro de 2023, com justificativa de inconsistências e melhorias de adaptação para com a nova Lei.

No caso dos autos é importante levar em consideração a Contranotificação realizada pela empresa onde a mesma afirma que se encontra empenhada a entregar soluções tecnológicas necessárias, porém para atendimento de todas as exigências previstas na nova lei de licitação de forma rápida e eficaz é importante que seja considerado o novo prazo limite para atendimento integral à referida Lei.

Significativo mencionar que embora existente a Portaria 205/2023 onde não ocorre a integração dos sistemas, não há impedimento a utilização das atuais ferramentas disponíveis não tendo nenhum prejuízo para a Câmara Municipal.

Aponte-se, ainda que a empresa contratada respondeu em tempo hábil os questionamentos impostos e justificou coerentemente a necessidade de dilação de prazo, bem como a possibilidade de prorrogação para o devido cumprimento do modo exigido.

Veja que caso haja falta cometida pela Empresa contratada configura-se leve, não podendo ser tomada decisão tão desproporcional ao fato concreto visando apenas probabilidades de ocorrências futuras, pois não se pode fundamentar uma decisão drástica apenas em fatos não ocorridos.

Aponte-se que não há qualquer prejuízo sofrido pela Câmara Municipal de Uberlândia, tampouco havendo, já que os sistemas sendo implantados, a integração ocorrerá como demandado e em tempo hábil para evitar qualquer sanção que possa vir a ser prejudicial a esta casa de Leis.

Quanto a mencionada recalitrância na especificação de data ou implantação imediata, cabível reforçar que todas as respostas foram prontamente apresentadas a esta casa sendo sensato levar em consideração a boa-fé objetiva, onde o contratado apresentará as atualizações sem nenhum prejuízo.

2. CONCLUSÃO

Assim, este departamento concorda em partes com a Comissão Processante (PORTARIA Nº: 308/2023) considerando justa aplicação apenas de advertência, sopesando a ocorrência apenas de falta leve cometida e não com base em situações futuras que possam advir, sendo tal medida branda

a mais adequada ao caso exposto.
Uberlândia, 30 de maio de 2023.

Alcides Neto Feliciano Fernandes
Diretor do Departamento de Informática

TERMOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO INICIAL N.º: 010/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO N.º.: 040/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º.: 061/2019, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º **.117.026**e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob n.º ***.369.736**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no Anexo X da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017, na cláusula décima do contrato inicial e na Manifestação da Coordenadoria do Controle Interno de n.º: 010/2023, resolvem apostilar o contrato nos seguintes termos a seguir:

1.1 O objeto da presente apostila é a repactuação contratual para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fulcro no reajuste salarial da categoria profissional, conforme CCT/2023, registrada no MTE sob o n.º.: MG000624/2023, protocolo de n.º.: 19980.110135/2023-19 de 17/02/2023 a incidir sobre os salários com percentual de 7,0% e reajuste do módulo 5 percentual INPC percentual de 12,97156% e atualização do FAT, com efeitos financeiros retroativos a abril de 2022 conforme tabelas transcritas a seguir:

1.1.1 Diferença retroativa estimada da repactuação abril a dezembro de 2022:

| DIFERENÇA ESTIMADA PAGTO. RETROATIVO ABRIL A DEZEMBRO 2022 | | | | |
|--|---------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| POSTO DE TRABALHO | DIFERENÇA POR POSTO | Nº DE POSTOS | MESES RETROATIVOS | DIFERENÇA TOTAL ESTIMADA |
| 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA | 2,20 | 1 | 9 | 19,80 |
| 2 APRESENTADOR DE PROGRAMA* | 327,38 | 1 | 8 | 2.619,04 |
| 5 SUPERVISOR TECNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS | 445,40 | 1 | 9 | 4.008,60 |
| 6 EDITORES DE TV | 324,28 | 1 | 9 | 2.918,52 |
| 7 SUPERVISOR DE OPERAÇÕES | 398,09 | 1 | 9 | 3.582,81 |
| 8 SONOPLASTA/OPERADOR DE AUDIO | 276,94 | 1 | 9 | 2.492,46 |
| 9 CINEGRAFISTA | 370,44 | 1 | 9 | 3.333,96 |
| 10 TÉCNICO MANUTENÇÃO PLENO/ELETRONICO | 316,48 | 2 | 9 | 5.696,64 |
| 11 INTERPRETES DE LIBRAS | 303,78 | 2 | 9 | 5.468,04 |
| TOTAL | | | | 30.139,87 |

1.1.2 Diferença retroativa estimada da repactuação janeiro a maio de 2022:

| DIFERENÇA ESTIMADA PAGTO. RETROATIVO JANEIRO A MAIO 2023 | | | | |
|--|---------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| POSTO DE TRABALHO | DIFERENÇA POR POSTO | Nº DE POSTOS | MESES RETROATIVOS | DIFERENÇA TOTAL ESTIMADA |
| 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA | 737,33 | 1 | 5 | 3.686,65 |
| 2 APRESENTADOR DE PROGRAMA* | 331,47 | 1 | 1 | 331,47 |
| 4 ANCORA DE MÍDIAS AUDIOVISUAIS* | 499,07 | 1 | 4 | 1.996,28 |
| 5 SUPERVISOR TECNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS | 451,11 | 1 | 5 | 2.255,55 |
| 6 EDITORES DE TV | 328,35 | 1 | 5 | 1.641,75 |
| 7 SUPERVISOR DE OPERAÇÕES* | 403,22 | 1 | 3 | 1.209,66 |
| 8 SONOPLASTA/OPERADOR DE AUDIO | 280,32 | 1 | 5 | 1.401,60 |
| 9 CINEGRAFISTA* | 375,16 | 1 | 1 | 375,16 |
| 10 TÉCNICO MANUTENÇÃO PLENO/ELETRONICO | 320,43 | 2 | 5 | 3.204,30 |
| 11 INTERPRETES DE LIBRAS | 307,53 | 2 | 5 | 3.075,30 |
| 13 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO* | 529,06 | 1 | 4 | 2.119,84 |
| TOTAL | | | | 21.297,56 |

1.1.3 O valor global estimado do presente Termo de Apostilamento para o período de abril de 2022 a maio de 2023 é de R\$ 51.437,43 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

1.2 O contrato passa a vigor com os seguintes valores unitários e valor global conforme descrito no quadro a seguir:

| ITEM | POSTO DE TRABALHO | QTDE. DE POSTOS | CARGA HORÁRIA | VALOR UNITÁRIO DO POSTO | VR. TOTAL MENSAL DO POSTO | VR TOTAL ESTIMADO ABRIL A DEZEMBRO 2023 | |
|-----------------------------|--|-----------------|---------------|-------------------------|---------------------------|---|------------|
| 01 | Engenheiro Eletricista | 1 | 36H | 9.343,23 | 9.343,23 | 84.089,07 | |
| 04 | Ancora de Mídias Audiovisuais | 1 | 30H | 7.298,23 | 7.298,23 | 65.684,07 | |
| 05 | Supervisor Técnico Operacional de Sistemas | 1 | 40H | 6.607,81 | 6.607,81 | 59.470,29 | |
| 06 | Editores de TV | 1 | 36H | 4.865,20 | 4.865,20 | 43.786,80 | |
| 07 | Supervisor de Operações | 1 | 40H | 5.985,34 | 5.985,34 | 53.868,06 | |
| 08 | Sonoplasta/Operador de Audio | 1 | 36H | 4.146,61 | 4.146,61 | 37.319,49 | |
| 10 | Técnico Manutenção Pleno/Eletrônico | 2 | 36H | 4.746,82 | 9.493,64 | 85.442,76 | |
| 11 | Interpretes de Libras | 2 | 20H | 4.551,93 | 9.103,86 | 81.934,74 | |
| 13 | Analista de Tecnologia da Inf. e Comunicação | 1 | 36H | 7.669,41 | 7.669,41 | 69.024,69 | |
| VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS | | | | 11 | - | 64.513,33 | 580.619,97 |

1.3 Os efeitos supervenientes da repactuação referem-se aos postos de trabalhos que foram mantidos após aditamento de n.º.: 005/2023.

1.4 Está preservado o interesse público.

1.5 Os valores estimado retroativos devidos ao contratado, decorrentes do presente termo, serão apurados e confirmados posteriormente pelo Gestor do Contrato com parâmetro nos itens 1.11 e 1.1.2 do presente termo.

1.6 Esta apostila é parte integrante do contrato de n.º.: 010/20 bem como do aditamento de n.º.: 005/2023, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de junho de 2023.

Rosivaldo Correia de Mendonça
Presidente

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário Ordenador de Despesas

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO INICIAL N.º.: 014/2020, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO N.º.: 010/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º.: 031/2020, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º **.117.026**e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob n.º ***.369.736**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro na redação do § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 IN SEGES/MPDG n.º 05/2017, e na cláusula quinta do contrato resolvem apostilar o contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

1.1 Do objeto da presente apostila:

1.1.1 Repactuação contratual para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fulcro no reajuste salarial da categoria profissional, conforme CCT/2023, registrada no MTE sob o n.º.: MG000828/2023, protocolo de n.º.: 13621.104290/2023-07 de 07/03/2023, a incidir sobre os salários com percentual de 6,5% e efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023, conforme tabela transcrita a seguir:

| ANÁLITICO REPACTUAÇÃO CONTRATUAL EXERCÍCIO 2023 | | | | | |
|---|-------------------|--------------|------------------|-------------------------|--------------------|
| FUNÇÃO | DIFERENÇA APURADO | Nº DE POSTOS | DIFERENÇA MENSAL | Nº DE MESES REPACTUADOS | DIFERENÇA ESTIMADA |
| 1 Encarregado | 292,26 | 1 | 292,26 | 12 | 3.507,12 |
| 2 Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade | 270,22 | 1 | 270,22 | 12 | 3.242,64 |
| 3 Agente de Asseio e Limpeza | 198,17 | 8 | 1.585,36 | 12 | 19.024,32 |
| 4 Copeira | 199,51 | 3 | 598,53 | 12 | 7.182,36 |
| 5 Jardineiro | 266,58 | 1 | 266,58 | 12 | 3.198,96 |
| 6 Limpador de Vidro* | 7,97 | 1 | 55,79 | 12 | 669,48 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DA REPACTUAÇÃO | | | | | 36.824,88 |

1.2 O valor global estimado do presente Termo de Apostilamento da repactuação CCT/2023, correspondente ao período de janeiro a dezembro/2023, é de R\$ 36.824,88 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

1.3 O contrato passa a vigor com os seguintes valores unitários e valor global conforme descrito no quadro a seguir:

| Função | Jornada | Número de postos | Valor unitário e/ou diário por posto | Valor mensal dos postos | Valor global 12 meses (jan. a dez/2023) |
|--|------------|------------------|--------------------------------------|-------------------------|---|
| Encarregado | 44hs | 01 | R\$ 5.050,36 | R\$ 5.050,36 | 60.604,32 |
| Agente de Asseio e Limpeza- insalubridade | 44hs | 01 | R\$ 4.776,37 | R\$ 4.776,37 | 57.316,44 |
| Agente de Asseio e Limpeza | 44hs | 08 | R\$ 3.733,77 | R\$ 29.870,16 | 358.441,92 |
| Copeiro | 44hs | 03 | R\$ 3.591,32 | R\$ 10.773,96 | 129.287,52 |
| Jardineiro | 44hs | 01 | R\$ 4.826,65 | R\$ 4.826,65 | 57.919,80 |
| Limpador de Vidro | 7 dias/mês | 01 | R\$ 145,34 | R\$ 1.017,38 | 12.208,56 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | R\$ 56.314,88 | |
| VALOR GLOBAL PARA EXERCÍCIO DE 2023 | | | | | R\$ 675.778,56 |

1.4 Possíveis valores retroativos devidos ao contratado, decorrentes do presente termo, serão apurados pelo Gestor do Contrato.

1.5 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos valores da contratação, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido contrato.

1.6 Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento, em 02 (duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de junho de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário Ordenador de Despesas

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1145/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. MARIA CECÍLIA BORGES MARKIEWICZ

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à **SRA. MARIA CECÍLIA BORGES MARKIEWICZ**

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 06 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

PDL Nº 254/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1146/23 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À CASA DE REABILITAÇÃO JESUS CRISTO O NAZARENO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Uberlândia à **Casa de Reabilitação Jesus Cristo o Nazareno**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marca-

da pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara. Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: ZEZINHO MENDONÇA

PDL Nº 256/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1147/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **TO-MÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES**.

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: CARRIJO

PDL Nº 252/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1148/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOSÉ CORSINO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **JOSÉ CORSINO**.

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: CARRIJO

PDL Nº 253/23

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE JUNHO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 13.956, de 04 de abril de 2023, que “Denomina de Praça Conceição Gonçalves da Costa o logradouro público que especifica”, de autoria do Vereador Carrijo; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Casa de Reabilitação Jesus Cristo O Nazareno, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei Complementar nº 083/33 que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 622, de 09 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - PRED Tô Legal”, no município de Uberlândia e de seus distritos, revoga as Leis Complementares 549 de 13 de novembro de 2012, 554 de 19 de dezembro de 2012 e 611 de 14 de abril de 2016 e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 1218/23 que Institui o Programa Viabiliza Agro Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei nº 1219/23 que Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de Uberlândia para empresas e estabelecimentos comerciais que fizerem uso de trabalho infantil no exercício de suas atividades e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. **DEVOLUÇÃO DE PROJETOS:** Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 1110/23 que Dispõe sobre o tombamento do bem imóvel doado pelo município de Uberlândia ao Uberlândia Esporte Clube, de autoria dos Vereadores Sérgio Túlio e Eduardo Moraes; 02) Projeto de Lei nº 1170/23 que Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebida alcoólicas nos estádios de futebol localizados dentro do município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei nº 1178/23 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de demonstrativo detalhado sobre dados relativos ao serviço público do transporte coletivo de passageiros realizados pelas concessionárias no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei nº 1191/23 que Acrescenta os arts. 3º e 4º à Lei 13.026, de 12 de dezembro de 2018, que “Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana de Conscientização do Autismo”, de autoria da Vereadora Amanda Gondim. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foram aprovadas as atas da 3ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 2ª Reunião do 6º Período da 3ª Sessão Extraordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 78746 a 78781, 78783 a 78812, 78814, 78815, 78817 a 78820, 78822 a 78824, 78826 a 78828, 78830, 78832, 78833, 78835, 78837 a 78879/23. Foram aprovados os pedidos de

informação nºs 1344 a 1348, 1364/23. **VETOS:** Foi mantido o Veto Parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1154/23 que Proíbe a cobrança de multa e/ou aplicação de qualquer penalidade aos usuários de estacionamentos de estabelecimentos comerciais pela perda ou extravio do respectivo cartão e/ou ticket, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Rildo, por 20 votos favoráveis e 06 ausências. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 1203/23 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade às entidades que menciona, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. **PARECER CONTRÁRIO:** Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 1156/23 que Dispõe sobre não a doutrina de ideologia de gêneros nas escolas rede pública municipal, estadual e de ensino privado em todo o município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Sérgio Túlio, Walquir, Antônio Augusto - Queijinho, Anderson Lima, Leandro Neves e Neemias Miquéias, por 07 votos favoráveis e 19 votos contrários; e a pedido do Vereador Murilo Ferreira foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Ciência. **TRIBUNA:** Atendendo ao pedido, aprovado pelo Plenário, do Vereador Anderson Lima utilizou a tribuna o Pastor Edson Júnior, para falar sobre ideologia de gênero nas escolas. Os Vereadores Abatenio Marques, Charles Charlão, Eduardo Moraes, Fabão, Gilvan Masferrer, Gláucia da Saúde, Leandro Neves, Neemias Miquéias, Odair José, Ronaldo Tannús e Thais Andrade participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 5ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 07 de junho de 2023, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA**Presidente****EDUARDO MORAES****1º Secretário**

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE JUNHO DE 2023 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, quarta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Institui, no calendário oficial da cidade de Uberlândia, o Dia da Sustentabilidade e dá outras providências, de autoria do Vereador Carrijo. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foi encaminhado: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** Projeto de Lei nº 1220/23 que Altera a Lei nº 13.956, de 04 de abril de 2023, que “Denomina de Praça Conceição Gonçalves da Costa o logradouro público que especifica”, de autoria do Vereador Carrijo. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Forma-

da Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Antônio Augusto - Queijinho e Neemias Miquéias, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 256/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Casa de Reabilitação Jesus Cristo O Nazareno, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 76425, 78880 a 78888, 78890 a 78902, 78905 a 78907, 78909, 78911, 78913 a 78929, 78931 a 78935, 78937 a 78950, 78952 a 78971, 78973 a 79009/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1349 a 1353/23. VETOS: Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 657/22 que Dispõe sobre o direito das mulheres em ter acompanhantes, a sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Uberlândia/MG e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Cláudia Guerra, Walquir e Liza Prado, por 18 votos favoráveis, 06 votos contrários e 02 abstenções. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1156/23 que Dispõe sobre não a doutrina de ideologia de gêneros nas escolas rede pública municipal, estadual e de ensino privado em todo o município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Walquir, Antônio Augusto - Queijinho, Anderson Lima, Leandro Neves e Neemias Miquéias: o Presidente Zezinho Mendonça nomeou o Vereador Sérgio Túlio como membro ad hoc da Comissão de Educação, Ciência e Cultura para emissão de parecer deste projeto; projeto foi aprovado por maioria simples simbólica com votos contrários dos Vereadores Amanda Gondim, Fabão e Liza Prado; 02) Projeto de Lei nº 1202/23 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 635.090,82 (seiscentos e trinta e cinco mil e noventa reais e oitenta e dois centavos) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1203/23 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade às entidades que menciona, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. Os Vereadores Abatenio Marquez, Charles Charlão, Cláudia Guerra, Dudu - Luiz Eduardo, Eduardo Moraes e Leandro Neves participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 12 de junho de 2023, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

LIZA PRADO

2ª Secretária

RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE JUNHO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Dlu Massas Restaurante, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Colégio Batista Mineiro - Unidade Uberlândia/Martins, de autoria do Vereador Carrijo; 03) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 13.643, de 25 de novembro de 2021, que “Declara entidade de utilidade pública a Central de Ação Social Avançada - CASA/ CASA Mundo Animal”, de autoria da Vereadora Thais Andrade; 04) Projeto de Lei que Altera o Anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade no valor de R\$ 76.606,21 (setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte e um centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos da administração direta do município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores do quadro da educação da rede pública municipal de ensino de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 11) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 57.697,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES: Projeto de Lei nº 705/22 que Institui e insere no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana do “Empreendedorismo Feminino” e dá outras providências, de autoria

Siga-nos nas redes sociais

f @CamaraUberlandiaOficial

ig @camarauberlandia

yt UberlandiaCamara



do Vereador Ronaldo Tannús. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 1221/23 que Institui, no calendário oficial da cidade de Uberlândia, o Dia da Sustentabilidade e dá outras providências, de autoria do Vereador Carrijo. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 1223/23 que Altera o Anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade no valor de R\$ 76.606,21 (setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e vinte e um centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 1224/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1225/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 1226/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei nº 1227/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei nº 1228/23 que Altera a Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos da administração direta do município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei nº 1229/23 que Altera a Lei nº 11.967, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores do quadro da educação da rede pública municipal de ensino de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO: Projeto de Lei nº 1230/23 que Altera o anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2022-2025, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2023 da Lei nº 13.797, de 19 de julho de 2022 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 57.697,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e dá outras providên-

cias, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 5ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 78185, 78630, 78816, 79010 a 79062, 79064 a 79072, 79074 a 79080/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1354 a 1358/23. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 978/22 que Altera dispositivo na Lei nº 7170, de 25 de setembro de 1998, que “Estabelece obrigatoriedade do cardápio em braile e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Fabão e Raphael Leles, aprovado com substitutivo às fls. 27 por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1156/23 que Dispõe sobre não a doutrina de ideologia de gêneros nas escolas rede pública municipal, estadual e de ensino privado em todo o município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Zezinho Mendonça, Sérgio do Bom Preço, Walquir, Antônio Augusto - Queijinho, Anderson Lima, Leandro Neves e Neemias Miquéias, aprovado por maioria simples simbólica com votos contrários dos Vereadores Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dr. Igino, Fabão, Gilvan Masferrer, Liza Prado e Murilo Ferreira; 02) Projeto de Lei nº 1202/23 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 635.090,82 (seiscentos e trinta e cinco mil e noventa reais e oitenta e dois centavos) às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. TRIBUNA: Utilizou a tribuna a Sra. Patrícia, do Hemocentro de Uberlândia, para falar sobre o Junho Vermelho - Mês Mundial do Doador de Sangue. Utilizou a tribuna o Sr. Fábio, Presidente da ABRASEL para falar sobre o projeto de lei nº 978/22. Utilizou a tribuna a Sra. Rosângela Alecrim, do SindUTE, para falar sobre o projeto de lei nº 1156/23. Os Vereadores Anderson Lima, Dr. Igino, Eduardo Moraes, Odair José e Thais Andrade participaram da reunião de forma remota, nos termos do 3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 7ª Reunião do 5º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 13 de junho de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

LIZA PRADO

2ª Secretária



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3450, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 08 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br